

LEI Nº 1.079/2016

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS
MEMBROS DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

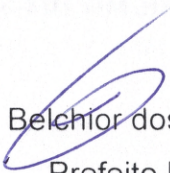
Artigo 1º - Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Vargem Bonita, na forma desta Lei.

Artigo 2º - Fica autorizada, a partir de 1º de janeiro de 2016, a correção dos subsídios dos Vereadores, a título de revisão geral anual, em 11,27% (onze virgula vinte e sete por cento), correspondente à variação do INPC.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

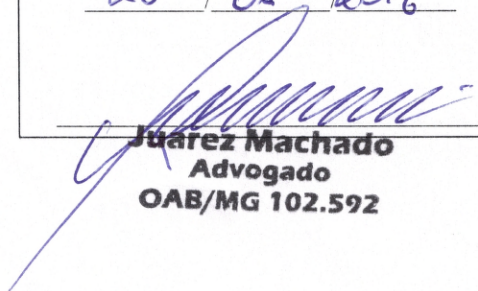
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Vargem Bonita, 28 de janeiro de 2016.


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

28 / 01 / 2016


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592